



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Mesópolis/SP, 26 de Abril de 2018.

Ofício nº.064/2018

EXMO SR.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

MESÓPOLIS-SP.

Senhor Presidente.

Venho através do presente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 26 DE ABRIL DE 2018** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", **em caráter de urgência**, para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este projeto de lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

PROJETO DE LEI Nº. 011 DE 26 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para custear despesas com aquisição de um veículo Micro Ônibus com capacidade mínima de 27 lugares a ser utilizado no transporte de usuários do SUS para os Centros de Atenção Especializada, conforme descrição do projeto relativo ao Programa Desenvolve SP – Agência de Desenvolvimento Paulista.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) será através de Operação de Crédito junto ao Programa Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei nº 038 de 20 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Fica incluído no Programa 021 – Ações Médicas Básicas/UBS; o projeto 1205 – Aquisição Micro Ônibus Saúde, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021 e na Lei nº 016/2017 - LDO 2018, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 26 de Abril de 2018.

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
PROJETO DE LEI Nº. 011/18	
MESÓPOLIS, 26 / 04 / 18	
PRESIDENTE:	
SECRETÁRIO:	